

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à GATRIA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 28.536.554/0001-27, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas n. 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, 22640-102, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 430.489, INTIMA os devedores fiduciários WILLIAM KI HYUN PARK, CPF n. 220.630.948-37, DANIELA JI YOUNG CHOI PARK, CPF n. 301.552.528-01, HO WON PARK, CPF n. 688.725.188-49, e IN SOON CHO, CPF n. 091.803.876-29, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/06/2024, importa em R\$ 413.189,02 (quatrocentos e treze mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.03 e AV.04/M.83.114, em 20/09/2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 83.114, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 10 de julho de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019746-18.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sócia ANA LUCIA PAPA DIAS ROCHA, RG.184322844, CPF. nº 125.774.408-98, que expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ajuizado por PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em face da requerida BIENAL FARMA LTDA, objetivando a habilitação da sócia como sucessora nos autos 0019746-18.2018.8.26.0002. Encontrando-se a sócia ANA LUCIA PAPA DIAS ROCHA em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta (art.690, CPC). No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010769-47.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) CSIXS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ 46389899000187, que lhe foi proposta uma AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA, nos autos do processo nº 1010769-47.2023.8.26.0001, proposta por ANA BEATRIZ ARMINI PAULI, alegando, em síntese, que Ana Beatriz recebeu uma ligação, via WhatsApp, através do número (11) 91614-1073, por uma pessoa que se identificou como Rafael Silva Oliveira, se passando por gerente da empresa CSIXS SOLUCOES FINANCEIRA LTDA., oferecendo a esta a compra de uma dívida que tem com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, através do BANCO SANTANDER, dizendo que seria feita uma amortização maior da dívida. Ocorre que a suposta empresa acabou realizando um empréstimo em nome da Autora no Banco Santander no valor de R\$ 72.908,18. A Autora, acreditando que seria utilizado para quitar sua dívida com a CAIXA, enviou este valor para a CSIXS, por meio de dois PIX de R\$ 10.000,00 cada e pagamento de dois boletos, que totalizam o valor de R\$ 19.999,99 (montante total de R\$ 39.999,99). Após realizado o pagamento, a Autora percebeu que estava sendo vítima de um golpe, razão pela qual se socorreu ao Poder Judiciário. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000424-39.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANGELO PINHEIRO DE BARROS SEGUNDO, Brasileiro, Empresário, RG 357214808, CPF 282.179.988-84, com endereço à ASS LIB CAMPONESA, S/N, -, CEP 84350-000, Ortigueira - PR que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Leonardo Brigantini. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, forneça o endereço para localização dos veículos PEUGEOT/HOGGAR XLINE placas ERC-5788 e FORD/FIESTA placas KHR-5205, registrados em seu nome e bloqueados para transferência no sistema RENAJUD, sob pena de considerar seu silêncio ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 774 do CPC. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 13 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024925-71.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO BRAZ DOS SANTOS FREITAS, CPF 81180594800, com endereço à Avenida Octaltes Marcondes Ferreira, 448, Jurubatuba, CEP 04696-010, São Paulo - SP, que foi ajuizada ação Monitoria, objetivando a cobrança de R\$ 96.060,58 (22/04/2022), referente Contrato de Adesão à Produtos e Serviços - Pessoa Física de 30/09/2015. Estando o réu em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014404-64.2017.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO DE FRANCA HELENE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NORMAN COMERCIAL SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - EPP, CNPJ 20.728.413/0001-02, com endereço à Alameda Santos, 200, Conjunto 11 - andar 1, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, São Paulo - SP, e DANIEL SOARES SANTOS, CPF nº 049.729.015-43, endereço eletrônico desconhecido, residente e domiciliada à Rua Jose Ferreira Dantas, 18, Jardim Boa Vista Zona Sul, São Paulo/SP, CEP: 05831090, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco do Brasil S/A, visando o recebimento da quantia de R\$ 192.383,34 (cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) em 01/06/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 192.383,34 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do art. 701, CPC/15. Advirta-se-a de que será isenta do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não sejam opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (art. 701, §§ 1º e 2º, CPC/15). O prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo Embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 09 de abril de 2024.



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP
De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, em sua 799ª Reunião do CONPRESP realizada em 27 de maio de 2024, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu DISCIPLINAR a elaboração dos PLANOS DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL definindo conceitos, princípios e ações a serem desenvolvidas no âmbito do município de São Paulo, sendo esta decisão objeto da RESOLUÇÃO 05/CONPRESP/2024, publicada no Diário Oficial da Cidade de 02 de julho de 2024 - p. 78, assunto tratado no processo SEI 6025.2024/0009027-0.
O texto completo dessa Resolução também pode ser obtido no www.conpresp.sp.gov.br.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SAPOEMBA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Concorrência Nº 90001/SUB-SB/2024 - Processo SEI Nº 6061.2024/0000411-7.
Objeto: contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, instalação de brinquedo de madeira plástica (brinquedão), execução de paisagismo e serviços complementares na RUA TARDE DE BRISA - SAPOEMBA - SÃO PAULO - Tipo: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL - Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - Data/hora da sessão pública: 25/07/2024 às 09:00h - Local: www.compras.gov.br. O edital de licitação e seus anexos e os demais atos pertinentes também constarão no site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> - Subprefeitura Sapopemba.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Concorrência : 001/SUB-VM/2024 Processo SEI: 6059.2024/0005145-9

Objeto: realização de concorrência/contratação de empresa de engenharia para execução de obras de revitalização de espaços públicos de praças na Subprefeitura da Vila Mariana, distribuídos nos lotes: lote 1: Praça Rafael Sanzio e 2: Praça Cidade de Milão - São Paulo-SP - Tipo - MENOR PREÇO - Data da Sessão: 25/07/2024 às 10:00h - Local: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 - AUDITÓRIO - VILA CLEMENTINO - 04026-090 - SÃO PAULO - SP.
O edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão dos sites: https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar e <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>



CIDADE DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO

ERRATA

No AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 90008/DRE-IQ/2024.

Processo SEI Nº: 6016.2024/0084111-0.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização, desinsetização e assemelhados em caráter preventivo e corretivo das unidades pertencentes à DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - Veiculado no dia: 10 de Julho de 2024 no jornal Folha de São Paulo.

Onde se lê: 18/07/2024 às 08h00.

Leia-se: 31/07/2024 às 08h00.

Ficam ratificados todos os demais termos do Edital e seus anexos, que não conflitarem com o presente.



CIDADE DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 90.007/DRE-IQ/2024 - PROCESSO SEI: 6016.2024/0077320-4

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E ÁREAS VERDES NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - Data/hora da sessão pública: 24/07/2024 às 10:00h.

A sessão pública de processamento de Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, em sua 796ª Reunião do CONPRESP realizada em 15 de abril de 2024, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pelo TOMBAMENTO do perímetro localizado na área urbana chamada "MANCHA DOS BOMBEIROS", situado no Setor 036, Quadras 138 e 139, cujos lotes estão discriminados no Quadro I, sendo esta decisão objeto da RESOLUÇÃO 02/CONPRESP/2024, publicada no Diário Oficial da Cidade de 27 de junho de 2024 - p. 57, assunto tratado no processo SEI 6025.2023/0003905-2.

Qualquer projeto ou intervenção, nos logradouros e nos lotes constantes do Quadro I deverão ser previamente analisados e deliberados pelo DPH/CONPRESP.

Não serão permitidos remembramentos de lotes, devendo ser preservada a massa vegetal e arbórea existente nos lotes e logradouros, assim como a permeabilidade atual do solo.

O texto completo dessa Resolução também pode ser obtido no site do CONPRESP www.conpresp.sp.gov.br.



CIDADE DE SÃO PAULO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº: 6064.2024/0000426-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024/SMDT, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DA HORA/MÁQUINA - Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mecanização agrícola com disponibilização de equipamentos, operador, combustível, insumos e manutenção, no programa de Patrulha Agroecológica Mecanizada a locais de agricultura do Município de São Paulo atendidos pela COORDENADORIA DE AGRICULTURA - CA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDT, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos - Início da Sessão: 25/07/2024 - Quinta-feira - 10:30 horas.

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Rua Libero Badaró, 425 - 8º andar - CENTRO - CEP 01009-905 - São Paulo SP. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou pela <https://www.gov.br/compras>.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 005/SUB-PE/2024 - Processo SEI Nº 6048.2024/0002124-0

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para a execução de cobertura metálica em quadra poliesportiva em espaço público, localizada junto a viela na Rua Olívio Guelfi, altura do nº 150 - Jardim Jaú, Penha, com critério de julgamento de MENOR PREÇO - Data/hora da sessão pública: 19/07/2024, a partir das 09:00h - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário da 09:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, gratuitamente, na Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta - São Paulo/SP ou as informações podem ser baixadas pelo site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio-Objeto:106320598. Informações adicionais: e-mail cpipenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br



CIDADE DE SÃO PAULO CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, em sua 801ª Reunião do CONPRESP realizada em 20 de junho de 2024, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pela **ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO TERREIRO DE CANDOMBLÉ ILE ÀSÈ QMO IGBO OMI**, situado à Rua Boaventura Rodrigues da Silva nº 643, no Distrito Ermelino Matarazzo, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, Contribuinte nº 111.248.0113-7 da Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com o Mapa, que integra esta Resolução, sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 07/CONPRESP/2024**, publicada no Diário Oficial da Cidade de 25 de junho de 2024 - p. 65, assunto tratado no processo **SEI 6025.2023/0031886-5**. Em caso de adaptações das edificações existentes no imóvel a futuras exigências de reelaboração de culto, as intervenções devem ser analisadas pelo DPH e deliberadas pelo Conpresp em comum acordo com as interpretações do grupo religioso responsável e na preservação das representações materiais que conferem ao espaço os significados específicos do Candomblé. O texto completo dessa Resolução também pode ser obtido no site do CONPRESP www.conpresp.sp.gov.br.



CIDADE DE SÃO PAULO CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, em sua 801ª Reunião do CONPRESP realizada em 20 de junho de 2024, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pela **ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO TERREIRO DE CANDOMBLÉ ABASSÁ OXUM OXÓSSI**, situado à Rua Lúcio Paim, nº 124 - no Distrito Cangaliba, Subprefeitura Penha, Contribuinte nº 060.262.0011-8 da Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com o Mapa, que integra esta Resolução, sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 08/CONPRESP/2024**, publicada no Diário Oficial da Cidade de 25 de junho de 2024 - p. 65 e 04 de julho de 2024 - p. 60, assunto tratado no processo **SEI 6025.2024/0015451-1**. Em caso de adaptações das edificações existentes no imóvel a futuras exigências de reelaboração de culto, as intervenções devem ser analisadas pelo DPH e deliberadas pelo Conpresp em comum acordo com as interpretações do grupo religioso responsável e na preservação das representações materiais que conferem ao espaço os significados específicos do Candomblé. O texto completo dessa Resolução também pode ser obtido no site do CONPRESP www.conpresp.sp.gov.br.



CIDADE DE SÃO PAULO MOBILIDADE E TRÂNSITO

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 90001/SM/2024 - Processo Administrativo SEI nº 6020.2024/0014207-9

Objeto: **Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio às atividades de supervisão das obras, projetos e serviços de competência da SMT, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para execução das intervenções pertinentes ao PROGRAMA DE MOBILIDADE E QUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SÃO PAULO - MOBILIDADE URBANA - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E TÚNEL DA AV. SENA MADUREIRA / AV. DOMINGOS DE MORAES**. A reabertura do certame ocorrerá no dia **30/08/2024 às 10:00 horas**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio da Internet pelos sites: Diário Oficial - <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



CIDADE DE SÃO PAULO SUBPREFEITURA VILA MARIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90010/SUB-VM/2024 - Processo: 6059.2024/0002498-2

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTA, MATERIAL DE CONSUMO (ELETRODOS E COMBUSTÍVEL), VEÍCULO E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE (UMA) EQUIPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DESTA EDITAL - Tipo MENOR PREÇO TOTAL - Data/hora da sessão pública: 29/07/2024 às 10:00h.**

Local: (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925092 - A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925092, nas condições descritas no Edital - O edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão dos sites: <https://www.gov.br/compras> e https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar



CIDADE DE SÃO PAULO FAZENDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 10 DIAS - PROC. Nº 1044663-67.2014.8.26.0053. O Dr. Otávio Tioiti Tokuda, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública, Foro Central, Comarca de SÃO PAULO, FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma **ação de Desapropriação contra JOSE DE ARAUJO** casado com ASSUNTA DE SOUZA ARAUJO, JOÃO CIPRIANO casado com EMÍLIA DE JESUS ALVES CIPRIANO, ROBERTO ROMEU GOMES casado com ROSAMEIRE GOMES SANTANA GOMES, GETULIANO MASCARENHAS DA SILVA, casado com PATRICIA HELENA DA SILVA, CELIO GUIMARÃES DE QUEIROZ casado com ILSA BARBOSA DOS SANTOS QUEIROZ, LAERCIO MASCARENHAS DA SILVA, casado com ELANDIR MASCARENHAS DE OLIVEIRA, LUIZ FERNANDO MASCARENHAS DE ALMEIDA casado com NEYDJAMAM CORREIA DA SILVA ALMEIDA ELADIO MASCARENHAS DA SILVA casado com JACIRA VIEIRA MASCARENHAS DA SILVA, JOSÉ APARECIDO SANTOS LOPES casado com REGINA PEREIRA DE SOUZA LOPES, MARIA CRISTINA BLEINAT MEDEIROS CARNEIRO casada com VALDIR MEDEIROS CARNEIRO, MARIA ALCINDA PENTEADO BLEINAT, MARLI DA SILVA MENDES casada com ARISTEU BARROS MENDES, ROBERTO NUNES DOS REIS, casado com MARILENE PINHEIRO DOS REIS, JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA casado com MARIA DALVA ALVES DIAS SANTANA, MAURÍCIO BEZERRA DE LIRA casado com MARIA TEREZA DOS SANTOS LIRA, ANTONIO JUSTINO DA SILVA, casado com MARIA DO CARMO DA CRUZ SILVA, CLOVIS MASCARENHAS OLIVEIRA casado com MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, NILSON PEREIRA NEVES, NILZA MARIA VIANA, JANETE MARCIANO DE SOUZA, LUIZ CLAUDIO DE LIMA, DAVI SANTOS casado com MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, DIVALDO MACIEL DANIEL casado com MARIA SONIA DANIEL, ALCIDES PULTRINI, casado com DURVALINA THIAGO PULTRINI, objetivando a área de com 992,56 m² (terreno e benfeitorias), concernente a parte do imóvel situado na R. Particular, 2, no prolongamento da R. Monsenhor José Marioni, nº 244/42/40 - Distrito de Pedreira, CEP 04330-350 conforme matrícula nº 138.834, do 11º C.R.I.. Tendo como terceiros interessados: Neusa Maria de Jesus da Siva, José Marcelo de Lima, Ednalva Vieira dos Santos. Para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do edital, com prazo de 10 dias, nos termos do art. 34 do DL nº 3365/41, contando com o prazo a partir da primeira publicação no DJE, após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000444-87.2023.8.26.0564 - 485/22 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo Do Campo/SP, Dr. Maurício Tini Garcia, na forma da Lei. FAZ SABER a executada FLAVIA PRADO DE RESENDE, CPF: 348.865.458-31, com as advertências e formalidades legais, que foi realizada PENHORA do veículo RENAULT/KWID ZEN 10MT, placas FPC1G63, chassi 93YRBB000M1477007, em nome da executada, nos autos do incidente de cumprimento de sentença movido por Kelly Luciana Pinto. Expede-se edital para conhecimento do ato, ficando advertida que poderá impugnar no prazo de 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts. 525,§11, e 771, parágrafo único, bem como, arguir eventual impenhorabilidade ou excesso do bloqueio (art. 854, § 3º, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000783-86.2024.8.26.0604 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGENOR CANEDO ANTONIO, Brasileiro, Motorista, CPF086.402.988-54, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por AUTO POSTO NOVA VENEZA LTDA, CNPJ 02.342.234/0001-42. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 20.968,96, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 18 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001495-52.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz saber que ARI DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado MARCOS ANTONIO MARTINS PERES 07534749808, CNPJ nº 31.026.745/0001-53, para efetuar a satisfação voluntária da condenação no valor de R\$ 13.050,41 (Dez/23). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, aos 25 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001567-02.2024.8.26.0010 (Processo principal nº 1000668-26.2020.8.26.0010) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a CORP EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº905.329.146/0001-07, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença movida por ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 69.601,67 (em maio/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005383-44.2022.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, Brasileiro, Companheiro, Médico, CPF296.062.388-65, com endereço à Rua Francisco Alves, 148, Boa Vista, CEP 09561-080, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Davanzo Viagens e Turismo Ltda - Epp, devendo, com isso, efetuar a satisfação voluntária da condenação no valor de R\$ 22.288,61 (dez/22). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis, conforme artigo 525 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 21 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009266-80.2022.8.26.0344 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdeir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ANA CRISTINA KREMPPEL JURCA CORRADI vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADOS os executados BONJULIO DESIGN LTDA., CNPJ nº 24.604.828/0001-17, JACKSON MALAQUIAS FREITAS, CPF nº 092.611.318-67, para efetuarem o pagamento da condenação no valor de R\$27.031,03 (Out/22). Expede-se edital para que paguem a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. INTIMA-SE, ainda, com as advertências e formalidades legais, que foi realizado ARRESTO de uma casa situada na Rua Joaquim Francisco Belmonte, n. 1329, Santa Antonieta, Marília, São Paulo, de matrícula nº40.388, do qual foi nomeado depositário Sr. Jackson Malaquias de Freitas. Ciente que o depositário não pode renunciar ao bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 17 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011895-28.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. Faz saber que MICHAEL ANDRE DA SILVA VIEIRA vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADOS os executados JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO - ME, CNPJ nº 25.981.528/0001-10, e seu representante JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 101.578.948-00, para efetuarem o pagamento da condenação no valor de R\$ 32.964,86 (Abr/24). Expede-se edital para que paguem a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderão apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014794-83.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscardelli Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARGENTINA CORDEIRO LEITE, CPF 78261627420, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$200.015,07 (Mai/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015697-21.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. Faz saber que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADA a executada PRO X INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ n.04.582.084/0001-70, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 66.106,26 (Maio/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024. P-11e12/07

1ª Vara Judicial 1ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000391-89.2023.8.26.01760(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes da Comarca de Embu das Artes, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da lei, FAZ SABER aos REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, que JOÃO DA PAZ SILVA e MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DA PASILVA ajuzaram AÇÃO DE USUCAPÇÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, lido CPC, visando à declaração de domínio sob um terreno situado as Ruas "1-A" e "6", de formato irregular, constituído pelo lote 24 da quadra 10, do loteamento denominado Jardim Ângela, em zona urbana, distrito e município de Embu, Comarca de Itapeperica da Serra, com cadastro municipal nº 026137-00-0-079. Os autores pleiteiam a regularização de parte do terreno descrito na matrícula e contrato de compra e venda, totalizando 109,50m. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedie-se o presente edital para que no prazo de 15 dias úteis decorrido o prazo supra, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 17 de junho de 2024. P-11e12/07

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000785-82.2021.8.26.0462 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Adolpho Fernandes da Silva, Mariana Giacoli Fernandes, bem como, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Lima de Carvalho e sua esposa ajuzaram AÇÃO DE USUCAPÇÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel localizado na Rua José de Oliveira Gomes nº 685, Poá - São Paulo, com área total de 240 m², e devida posse desde 18 de maio de 1993. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando os réus em lugar ignorado, expedie-se edital para que contestem e requeriram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital (20 dias). Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 12 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001335-62.2023.8.26.0024 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Andradina, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Fernandes Nery Rafael, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VINICIUS BENEDITO ESCARABER, CNPJ 21821039000140, com endereço à Rua Sebastião Vieira de Andrade, 1189, Jardim Alvorada, CEP 79610-281, Três Lagoas - MS, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Priscila Monteiro Lima Lemos, ajuzou Ação Monitoria para recebimento de R\$ 16.953,10 (Mar/23), ante a não compensação dos cheques dados em pagamento pelo réu pelo motivo 11/12. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expedie-se edital para que em 15 dias decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes 5% do valor da causa. A fluir após os 30 supra, poderá apresentar embargos ao mandado monitorio em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 15.03.2024. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Andradina, aos 04 de abril de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027934-86.2019.8.26.0506 O/MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. CASSIO ORTEGA DE ANDRADE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AMANDA RODRIGUES GUEDES, CPF nº. 353.455.538-40, que VITTADOMINGOS ANGERAMI, ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 7.051,39(Ago/19), ante o inadimplemento das taxas condominiais e seus acessórios vencidas em 12/02/2018 a 12/08/2019, referente ao apartamento nº 04, Torre D, bloco 2, localizado no condomínio exequente. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expedir-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP,11/03/2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032788-07.2023.8.26.0564 O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGÁ CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J CORP LTDA, CNPJ 4123518200167 e TITANIUM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ 33679125000149 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Victoria, registrado civilmente como Victoria Cristofolini, alegando em síntese: Trata-se de ação de rescisão de contrato na qual a autora alega, em síntese: atraição pela promessa de altos rendimentos mensais, investiu o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na plataforma de investimentos mantida pelas requeridas; o depósito foi efetuado em abril de 2021; jamais teve êxito com o contrato, não tendo conhecimento dos investimentos realizados e, ao tentar recuperar os valores depositados, não obteve sucesso. Teve notícias da existência de demandas judiciais contra as rés por tratar de suposto "grupo empresarial fraudulento". Pugna pela rescisão do contrato e pela restituição das quantias pagas. Requer tutela de urgência para que sejam imediatamente bloqueados os bens financeiros das requeridas e de seus sócios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037139-94.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ saber a NILLO LIBERATO DA SILVA, CPF n. 749.618.308-63, que ELTROPOLUADE METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento do limite da sua cota parte de R\$ 15.000,00 (Lun/22) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Estrada de Itapeocina, 8120, Parque Fernanda, São Paulo/SP, CEP 05858-002 (instalação 90237471), sede de sua empresa dissolvida DMVR IV CONVENIÊNCIA PÃES E DOCES LTDA. Estando o réu em lugar ignorado, expedir-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceito do art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043504-22.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinkel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILDER DE MORAIS CARVALHO, CPF nº 221.295.928-13, e RICARDO ZANARDI RAMALHO, CPF nº 305.862.108-65, que MARCELO GONCALVES DOS SANTOS ajuizou Ação Ordinária objetivando a condenação dos Requeridos a restituírem o galpão comercial localizado, localizado na rua Acácio Antônio Batista, n 936, Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, ao "status quo", ou, no caso de já ter realizado as obras, que sejam condenados a pagarem os valores despendidos a título de Danos Materiais, bem como, ao pagamento dos Lucros Cessantes, no importe de R\$ 3.300,00 por mês, até a efetiva restituição do imóvel desde a data do sinistro (24 de abril de 2018) e procederem com o pagamento do valor de R\$ 14.150,00(dez/18) relacionados a alugueis vencidos. Estando os réus em lugar ignorado, expedir-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceito do art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial, segundo artigo 257, inciso IV, do CPC. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063168-11.2022.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PILLALBERTI FRANCHISING EIRELI, CNPJ 33811701000160, com endereço à Rua Nuno Alvares Pereira,1261, Parque Estoril, CEP 15085-000, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Flávio Falciano, requerendo, em síntese, a rescisão contratual do instrumento firmado entre as partes, sem qualquer ônus à parte autora, bem como, a condenação em danos materiais no valor de R\$ 80.000,00." E como a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 25 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4007865-04.2013.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Joana Dora Perez Gutierrez, CPF/CNPJ nº 480.248.136-53, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rute Marins dos Santos, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R\$ 161.730,37, representada por Título Executivo Extrajudicial(Contrato de Locação de Imóvel Residencial e Comercial), firmado em 25/02/2012, celebrado entre as partes, devidamente atualizada até 07/2023, da qual se encontram inadimplentes. Por estar(m) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente do depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do artigo 231 do Código de Processo Civil. Caso não seja requerido o parcelamento por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas/SP, aos 03 de maio de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4011821-36.2013.8.26.0564 O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Patricia Swartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ GONÇALVES BARBUZZANO e ANTONIA REQUENA BARBUZZANO, e eventuais herdeiros e/ou sucessores que ILDA DOS SANTOS ROCCO e RICARDO ROCCO ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel descrito como prédios comerciais sob n.º 12, 18, 22 e 28 da Rua Sergipe e respectivo terreno, encerrando a superfície de 327,85m², objeto da matrícula nº 12.261 do 1º CRI local ec.M. sob n.º 003.007.067.001, 003.007.067.002 e 003.007.067.003, confrontando com quem de direito. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedir-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceito do art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 12 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051917-82.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MELISSA GOMES, CPF nº 195.137.088-02, que SANDRA ROSANA MENDONÇA DA SILVA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 4.163,82 (Jan/23),decorrente dos aluguéis e encargos inadimplidos desde setembro de 2022, referente ao imóvel residencial sito à Rua Ibataguara 311 Cid Pq. Brasília - Guarulhos/SP - CEP 07243-090Guarulhos/SP. Estando a executada em lugar ignorado e não sabido, expedir-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de junho de 2024. P-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041463-10.2021.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc.: FAZ SABER a COMERCIAL DE ALIMENTOS LESTO LTDA, CNPJ 28574800001335, com endereço à Rua E, 120, Centro, CEP 35984-000, Dionísio - MG, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sorocaba Refrescos S/A., alegando este(a)s, em síntese, que a executada inadimpliu diversos títulos em seu vencimento, oriundos do fornecimento de produtos coca-cola. Encontrando-se o(a)s executado(a)s em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida de R\$ 92.512,84 (calculada em 29/11/2021 15:39:09), a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da execução. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento integral no prazo retro, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, o(a)s executado(a)s será(ão) considerado(a,s) revel(veis), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 09 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1078893-76.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Juliana Oliveira Fisioterapia e Empreendimentos Ltda. Requerido: DFP Solucoes em TI Ltda. (Evermart). EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1078893-76.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DFP SOLUCOES EM TI LTDA. (EVERMART), CNPJ 154028500103, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Juliana Oliveira Fisioterapia e Empreendimentos Ltda, alegando que as partes firmaram contrato por meio do qual a ré disponibilizara a plataforma para a postagem de conteúdos, enquanto a autora poderia vender seus cursos por meio desta plataforma, atuando, portanto, a ré, como intermediadora do contato entre a autora e seus clientes/alunos. Ficou pactuado, ainda, que os valores referentes aos cursos oferecidos pela autora na plataforma seriam recebidos pela ré e repassados posteriormente à autora, com desconto apenas da taxa pré-definida pelo serviço de primeira. Contudo, desde o mês de abril de 2023, a autora se deparou com a impossibilidade de realizar o saque dos valores recebidos por seus cursos. Ao tentar realizar o saque dos valores, este é barrado pela ré, sem que o dinheiro chegue efetivamente à conta bancária da autora. Requerer concessão da tutela de urgência, a fim de determinar a realização de pesquisa Sisejud pelo CNPJ da ré a fim de bloquear a quantia de titularidade da Autora relativa legalmente pela ré, no valor de R\$ 35.026,56; a citação da ré para contestar no prazo legal, sob pena de revelia; procedência da presente ação para que seja reconhecida a obrigação da empresa ré de repassar para a autora a quantia de R\$ 35.026,56, bem como de se abster da prática de quaisquer outros atos de retenção, sob pena de multa. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2024.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/97 C240607

CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO. Leiloeira Pública Oficial, JUICESP Nº 1.151, com endereço na Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário: **JOSÉ LUIS NUBIE POLICASTRO**, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, portador do Registro Geral ("RG") nº 9.649.383-SSP-SP, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 012.096.008-70; residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP – CEP: 14027-508, e-mail: nubiepolicastr@gmail.com, telefone: (11) 94772-8122; nos termos da Escritura Pública, firmada em 30 de agosto de 2022, no qual figuram como fiduciantes, **RAFAEL MELGES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 282.429.118-43, e seu cônjuge, **CAROLINA BADOCA MELGES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 221.724.688-78, ambos residentes em São Paulo/SP, levará à **PÚBLICO LEILÃO**, de modo eletrônico (On-line) por meio do site: www.globoleiloes.com.br/, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigos 26 e 27, o bem imóvel, ora objeto de **Matrícula nº 216.552, perante o 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. O PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO se encerrará no dia 25 de julho de 2024, às 11 horas e 30 minutos**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, caso não haja licitante, fica desde já designado o dia **09 de agosto de 2024, às 11 horas e 30 minutos**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.980.394,65 (um milhão novecentos e oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Deverá ser considerado o horário oficial de Brasília -DF. **1. Descrição do imóvel:** Casa nº 18 tipo A2, denominada Casa dos Lírios, integrante do Condomínio Domus Natural Residences, situado na Rua Albertina, nº 100, no Bairro Tremembé, 22º Subdistrito, TUCURUVI, com a área privativa coberta edificada de 224,470m²; a área comum coberta de 17,229m², a área total construída de 241,699m², a área privativa descoberta de 76,370m², a área comum descoberta de 130,556m², e a área total construída + descoberta de 448,625m², equivalente a uma fração ideal de 0,038583 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; e, a área de terreno exclusivo de 150,590m². Faz parte da composição desta unidade 3 vagas de garagem, sendo que uma delas para uso de visitantes. Cadastrado na Municipalidade sob nº 070.021.0376-8. **Observação:** A desocupação será por conta do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **Localização:** Rua Albertina, nº 100, Casa nº 18, Tremembé, São Paulo/SP – CEP: 02372-160, com entrada principal pela Rua Francisco Narcizo, nº 100, Tremembé, São Paulo/SP – CEP: 02372-100. O envio de lances on-line se dará exclusivamente por meio do site: <https://www.globoleiloes.com.br/>, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições entre os licitantes, na disputa pelo lote do leilão. O arrematante pagará o ato, à vista, o valor total da arrematação. Será devida a comissão da leiloeira correspondente a 5% sobre o valor de arremate, que deverá ser pago à vista (até 24 horas após o leilão). As demais condições obedecerão ao texto vigente do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Nos termos do disposto no parágrafo 2º do art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante, é assegurado o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor fiduciante. Se exercido o direito de preferência pelo devedor fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao IAUDEM, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. Se o devedor fiduciante não efetuar o pagamento, conforme condições previstas no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. A venda será efetuada em caráter "ad corpus", nos termos do art. 500, § 3º do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativa, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o ARREMATANTE não terá direito a exigir do CREDOR FIDUCIÁRIO/VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. O ARREMATANTE é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas; e (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. Será de responsabilidade do ARREMATANTE, junto ao condomínio e/ou administradora a confirmação dos valores vencidos e não quitados de IPTU, condomínio, ITBI, tributos e/ou taxas nos âmbitos municipais, estaduais e/ou federais, impostos água, esgoto, energia, multas administrativas, laudêmiros, foros e emolumentos cartorários; bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel. Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciante não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32; além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 90 (noventa) dias, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Através do e-mail: atendimento@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo - SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0001063-80.2024.8.26.0176 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Ev Planejados Ltda Me EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS. PROCESSO Nº 0001063-80.2024.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EV PLANEJADOS LTDA ME, CNPJ 10.526.935/0001-60, com endereço à R FLUMINENSE, 288, CASA 02, JARDIM ANGELA, CEP 06824-300, Embu das Artes - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 52.236,54 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 20 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001849-77.2020.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a A. R. Nogueira - Mercadinho - Me, CNPJ: 28.038.698/0001-53 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 119.772,25 (12/2019) referente a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 2275222. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **11/07/2024**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

